

Receber as propostas apresentada pelas OSCs;
leia-se:
6.3. Compete ao Presidente da Comissão:
a) Receber as propostas apresentada pelas OSCs;
onde se lê:
7.4.4. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
leia-se:
7.4.4. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
onde se lê:
7.13.Serão eliminadas aquelas propostas:
que tenham valor menor que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e valor maior que R\$ 500.000, 00 (quinhentos mil reais) conforme item 9.5;
leia-se:
7.13.Serão eliminadas aquelas propostas:
a) que tenham valor menor que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e valor maior que R\$ 500.000, 00 (quinhentos mil reais) conforme item 9.5;
onde se lê:
8.2.2.O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexa com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
leia-se:
8.2.2.O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexa com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
onde se lê:
8.2.4.Comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
leia-se:
8.2.4.Comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
onde se lê:
8.2.8.No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto 8.726, de 2016, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
leia-se:
8.2.8.No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto 8.726, de 2016, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
onde se lê:

9.13.1.As despesas que podem ser realizadas total ou parcialmente custeadas com recursos públicos são:
diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

leia-se:
9.13.1.As despesas que podem ser realizadas total ou parcialmente custeadas com recursos públicos são:
a) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

onde se lê:
9.14.As despesas que não podem ser realizadas total ou parcialmente custeadas com recursos públicos são:
despesas a título de taxa de administração, taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

leia-se:
9.14.As despesas que não podem ser realizadas total ou parcialmente custeadas com recursos públicos são:
a) despesas a título de taxa de administração, taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

leia-se:
9.14.As despesas que não podem ser realizadas total ou parcialmente custeadas com recursos públicos são:
a) despesas a título de taxa de administração, taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

(p/ Coejo)

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 917608/2021. Convenientes: Concedente: MINIST. MULHER, FAMILIA E DIREITOS HUMANOS, , Unidade Gestora: 810012, Conveniente: FEDERACAO DOS EMPREENDEDORES DO BRASIL, CNPJ nº 03690480000158. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 200.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 04/11/2021 a 01/04/2023. Data de Assinatura: 06/07/2022. Assina: Pelo MINIST. MULHER, FAMILIA E DIREITOS HUMANOS / CRISTIANE RODRIGUES BRITTO - Secretária Nacional de Políticas para Mulheres

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 930732/2022, Nº Processo: 00135205811202293, Concedente: MINIST. MULHER, FAMILIA E DIREITOS HUMANOS, Conveniente: ONG VIVER EM CRESCIMENTO CENTRO SOCIAL CNPJ nº 07704535000192, Objeto: Qualificar mulheres de comunidades carentes com os cursos de cuidador de idosos e massagista no município do Rio de Janeiro., Valor Total: R\$ 380.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 380.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000042, Valor: R\$ 380.000,00, PTRES: 212898, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335041, Vigência: 12/07/2022 a 12/11/2023, Data de Assinatura: 12/07/2022, Signatários: Concedente: ANA LUCIA CARVALHO DE AZEVEDO MUNOZ DOS REIS CPF nº 117.769.227-94, Conveniente: NILSON GONCALVES JUNIOR CPF nº 097.056.337-03.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 916349/2021. Convenientes: Concedente: MINIST. MULHER, FAMILIA E DIREITOS HUMANOS, , Unidade Gestora: 810012, Conveniente: FEDERACAO DOS EMPREENDEDORES DO BRASIL, CNPJ nº 03690480000158. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 200.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 04/10/2021 a 29/03/2023. Data de Assinatura: 06/07/2022. Assina: Pelo MINIST. MULHER, FAMILIA E DIREITOS HUMANOS / CRISTIANE RODRIGUES BRITTO - Secretária Nacional de Políticas para Mulheres

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços, no contexto da pandemia mundial decorrente do coronavírus, para mitigar o impacto da violência doméstica e familiar na vida de mulheres em situação de violência doméstica e familiar do Estado do Amazonas ("Público-Alvo"), que não se encontrem em risco iminente de morte, por meio (i) da disponibilização de vagas para hospedagem em hotéis, em regime emergencial e temporário, de forma gratuita, para acolhimento de mulheres e seus filhos vítimas de violência, nos hotéis da Accor por meio do Programa Acolhe, que necessitem sair de casa; e (ii) da oferta de cursos profissionalizantes, realizados à distância, para as mulheres acolhidas que tiverem interesse, conforme critérios detalhados no Plano de Trabalho, que integrará este Acordo de Cooperação, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, SEI (3048727).

Vigência: 6 meses a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 30/06/2022

Signatários: A UNIÃO, por intermédio o MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (MMFDH), e da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (SNPM), com sede no SBS, Quadra 02, Bloco H, Lote 08, 9º andar, CEP: 70073-902, em Brasília/DF, neste ato representada pela Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres, a senhora ANA LÚCIA CARVALHO DE AZEVEDO MUÑOZ DOS REIS, brasileira, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora do CPF nº 117.769.227-94, nomeada pela Portaria nº 354, de 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, Seção 2, Página 3; o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEJUSC), inscrita no CNPJ sob o nº. 04.312.401/0001-38, com sede à Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69057-300, neste ato representada pelo Secretário EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1017453-2, SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 317.655.992-53; o INSTITUTO AVON, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.829.846/0001-52, com sede na Avenida Interlagos, nº 4300, São Paulo/SP, CEP nº 04660-907, representado, na forma de seu Esta-tuto Social, por sua Diretora Executiva, DANIELA MARQUES GRELLIN, portadora do RG nº 50.017.724-7, SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 695.865.006-91; e o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (INDES), associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.581.967/0001-53, com sede em São Paulo, SP, na Rua Estevão Baião, nº 149 - Sala F, CEP: 04624-000, neste ato representado, na forma de seus atos constitutivos, por JOÃO FRANCISCO DE CARVALHO PINTO SANTOS, portador do RG nº 24.594.859-4, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 261.715.818-79, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 02 de Sub-rogação ao Convênio Nº 904189/2020. Processo 00135.217248/2020-34. Concedente: MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, Unidade Gestora: 810012. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ: 82.951.294/0001-00. Objeto: Alteração do preâmbulo do convênio original e transferência de sua titularidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA para o COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL (CNPJ 45.087.300/0001-98), prevendo, como EXECUTOR, o FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA (CNPJ 85.280.147/0001-35 matriz). Data de Assinatura: 04/07/2022. Signatários: Concedente: ANA LÚCIA CARVALHO DE AZEVEDO MUÑOZ DOS REIS, Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres, CPF nº 117.769.227-94, Conveniente: GIOVANI EDUARDO ADRIANO, Presidente do Colegiado Superior da Segurança Pública e Perícia Oficial de Santa Catarina, CPF nº 548.452.119-04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00135.229069/2019-14 ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 004/2019. UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres - CNPJ nº 27.136.980/0009-68. UNIDADE DESCENTRALIZADA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - CNPJ nº 10.825.373/0001-55. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência constante do Item IV do Termo de Execução Descentralizada original. VIGÊNCIA: 05/12/2019 á 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022. SIGNATÁRIOS: ANA LUCIA CARVALHO DE AZEVEDO MUNOZ DOS REIS - CPF: 117.769.227-94, Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres - SNPM/MMFDH e CARLOS GUEDES DE LACERDA - CPF: 475.046.174-15, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL).

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 240003

Nº Processo: 09003000078202110. Objeto: Serviço de engenharia para adaptação do Sistema de Filtragem Biológica do Lago no Complexo Arquitetônico do Palácio do Itamaraty no Rio de Janeiro, bem tombado nacional.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/07/2022 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Marechal Floriano, 196 - 1.andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/240003-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE DA MOTTA PAIVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/07/2022) 240003-00001-2022NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES CERIMONIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 240012 - CERIMONIAL

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 09048.000059/2017-82.

Pregão. Nº 2/2018. Contratante: CERIMONIAL. Contratado: 33.113.309/0001-47 - VALID SOLUCOES S A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 01/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/07/2022 a 09/07/2023, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei nº 8.666, de 1993, bem como reajustar o contrato em 10,72% (dez vírgula setenta e dois), de acordo com o índice igp-m, conforme previsão da cláusula sexta do contrato.. Vigência: 10/07/2022 a 09/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 956.598,00. Data de Assinatura: 06/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022).

